



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Número da Licitação:	2) Processo Administrativo:
342/2016 - SMS-G	2015.0.124.329-9
3) Unidade / Entidade Licitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
4) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma e radiografia) incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para execução dos exames, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatórios de Especialidades (AE), Centros de Referência DST/AIDS (CR), Hospitais Municipais (HM), Pronto-Socorros Municipais (PSM) e Assistência Médica Ambulatorial (AMA).	
5) Modalidade da Licitação:	Pregão ▼
6) Orçamento / Estimativa:	7) Limite para a Modalidade:
R\$ 117.082.860,12 /Ano (Peça 8, fl. 389)	NA
8) Adjudicado:	9) Valor Adjudicado:
Fund. Instit. de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico - FIDI (Vide Anexo de Continuação)	R\$ 80.856.000,00 (ano)

B) FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
Previsão dos recursos		Não houve
Despacho de Autorização	24.08.16	Peça 8 - Fls 393/394
Edital	23.08.16	Peça 8 - Fls 395/518
Publicação no DOC	24.08.16	Peça 8 - Fl.529
Publicação em jornal de grande circulação	24.08.16	Peça 8 - Fl. 531
Entrega do último instrumento (Convite)	NA	
Entrega dos envelopes	29.09.16	Peça 9, fl. 390
Ata de abertura da Licitação	29.09.16	Peça 12, fls.171/189
Adjudicação (Vide Anexo de Continuação)	Não houve	-
Homologação (Vide Anexo de Continuação)	04.06.19	Peça 13, fl. 63

C) AVALIAÇÃO DA LICITAÇÃO:

11) Itens de Avaliação	Resultados
11.1 - A abertura do processo licitatório foi devidamente justificada, em função das necessidades e finalidade da unidade (LF 8.666/93 e DM 44.279/03 - art. 2º): Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital) sendo acolhido no Acórdão	Não se aplica. Folhas: ▼
11.2 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente antes da publicação do Edital (LF 8.666/93 - art. 38 caput; LM 13.278/02 - art. 15): Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas: ▼
11.3 - Foi aberto processo administrativo para a licitação, autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa (LF 8.666/93-art. 38 caput; DM 44.279/03-art. 2): Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas: ▼
11.4 - Existe planilha de orçamento ou pesquisa de preços de forma a permitir que a Administração conheça os preços praticados no mercado (LF 8.666/93 - art. 7º § 2º inciso II; DM 44.279/03 - art. 2º inciso VI e art. 4º). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Com infringências. Folhas: ▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

11.5 - O enquadramento na modalidade de licitação está de acordo com o previsto na legislação (LF 8.666/93 - art. 23). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Com infringências. Folhas:	▼
11.6 - O enquadramento no tipo de licitação está de acordo com o previsto na legislação (LF 8.666/93 - art. 45). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Não se aplica. Folhas:	▼
11.7 - No caso de obras e serviços, o processo licitatório obedeceu o disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 7º). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Não se aplica. Folhas:	▼
11.8 - O Edital de Licitação está datado e assinado pela Autoridade competente (LF 8.666/93 - art. 40 § 1º). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.9 - O Edital de Licitação possui os elementos e anexos previstos na legislação (LF 8.666/93 - art. 40 e 42). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.10 - As cláusulas do ato convocatório não contém exigências restritivas à competição ou desnecessárias à garantia do futuro contrato (LF 8.666/93 - art. 3º). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.11 - Para a habilitação foi exigida a habilitação jurídica, de acordo com os parâmetros previstos na legislação (LF 8.666/93 - art. 27 inciso I e art. 28). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.12 - Para a habilitação foi exigida a qualificação técnica, de acordo com os parâmetros previstos na legislação (LF 8.666/93 - art. 27 inciso II e art. 30). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.13 - Para a habilitação foi exigida a qualificação econômico-financeira prevista na legislação (LF 8.666/93 - art. 27 inciso III e art. 31). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.14 - Para a habilitação foi exigida a regularidade fiscal, de acordo com os parâmetros previstos na legislação (LF 8.666/93 - art. 27 inciso IV e art. 29). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼
11.15 - Para a habilitação foi cumprido o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal previsto na legislação (LF 8.666/93-art. 27 inciso V e art. 32). Item verificado no TC /006395/2016 (Acompanhamento de Edital)	Sem infringências. Folhas:	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

11.16 - Para a habilitação dos interessados, no caso da participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas previstas no art. 33 da LF 8.666/93.	Não se aplica. Folhas:	▼
11.17 - As formas e os prazos de publicidade do ato convocatório estabelecidos na legislação foram obedecidos (LM 13.278/02 - art. 17 e 18; DM 43.406/03 - art. 4º inciso VII).	Sem infringências. Folhas: Peça 9, fls. 113; 390	▼
Publicado no DO. 24.08.16. Comunicado de suspensão no dia 21.09.16 (Peça 9, fl. 113) e de publicação reabertura no dia 23.09.16 (Peça 9, fl. 390)		
11.18 - Existem evidências de que o licitante vencedor comprovou os requisitos mínimos da qualificação exigidos no ato convocatório, conforme itens 11.11 a 11.15 desta planilha (LF 8.666/93 - art. 27 a 33).	Com infringências. Folhas: Peças 8 e 11	▼
Vide Anexo de Continuação		
11.19 - Existem evidências de que aplicou-se no Processamento e Julgamento da licitação o disposto nos art. 41 e 43 da LF 8.666/93.	Com infringências. Folhas: Peça 12, fls.171/189	▼
Vide Anexo de Continuação		
11.20 - No caso de convite foi obedecido o número mínimo de participantes convidados ou, em caso de impossibilidade da sua obtenção, foi feita a devida justificativa documentada (LF 8.666/93 - art. 22, § 3º e 7º).	Não se aplica. Folhas:	▼
11.21 - Caso a licitação (ou conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas) tenha valor estimado superior a 100 vezes o limite previsto na LF 8.666/93, o processo licitatório foi iniciado com uma audiência pública, divulgada e realizada com a antecedência mínima estabelecida na legislação (LF 8.666/93 - art. 39).	Não se aplica. Folhas:	▼
11.22 - A licitação foi processada e julgada observando os critérios estabelecidos no ato convocatório e em conformidade com os tipos de licitação - menor preço, melhor técnica ou técnica e preço (LF 8.666/93 - art. 45 a 48).	Com infringências. Folhas: Peça 12, fl. 171 e 172	▼
Vide Anexo de Continuação		
11.23 - O valor adjudicado ficou dentro do limite da modalidade (LF 8.666/93 - art. 23).	Não se aplica. Folhas:	▼
11.24 - No caso de interposição de recursos, foram observados os prazos e procedimentos previstos na legislação (LF 8.666/93 - art. 109).	Sem infringências. Folhas: P. 12, fl. 79/170	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

11.25 - No caso de contratação que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).

Não se aplica.
Folhas:



11.26 - Na abertura do procedimento licitatório, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).

Não
Folhas: Peça 10, Fl. 3/14



Listagem nº 09/2016 Publicada no DOC
de 08.07.16 pág.

12) Observações:

13) Conclusão:

Vide Anexo de Continuação

14) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

14.1 - Item	14.2 - Responsável (Nome e RF)	14.3 - RF
11.18; 11.19; 11.22	Claudia Campos Cardoso Pereira	791347-8
10	Edson Aparecido dos Santos	760.882.9

15) Analisado por:

Em 10.09.19

HELENA C. SARCHIS F. RODRIGUES
Agente de Fiscalização

16) Revisado por:

Em 31.10.19

GUILHERME JOSÉ DE LIMA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 8
Substituto